

ATO EXECUTIVO Nº 535

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4.º da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos códigos de despesa abaixo indicados:

P E S S O A L

Código	Ementa	Suplementação
		Cr\$

3.1.1-04 Gratificação por serviços extraordinários 25.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3-09 Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis 10.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4-02 Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral 15.000,00
3.1.4-10 Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto 30.000,00
3.1.4-11 Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros 8.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5-03 Despesas com fins educativos ou culturais, certames, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagem 20.000,00
3.1.5-09 Serviços educativos, culturais e de caráter transitório 35.000,00
3.1.5-12 Jetons dos membros do Conselho de Curadores, inclusive prêmio de assiduidade 2.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-02 Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem; peças e acessórios 20.000,00
4.1.3-03 Aparelhos de medicação, precisão e controle; peças e acessórios 20.000,00
4.1.3-09 Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral 15.000,00

200.000,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento de igual importância, da verba 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea “e”, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data

UEG, em 29 de agosto de 1972
Oscar Tenório